



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 73 • São Paulo, sábado, 18 de abril de 2015

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Decretos

### DECRETO Nº 61.225, DE 17 DE ABRIL DE 2015

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Autovias S.A., imóveis necessários à execução das obras de duplicação, do Km 10+500m ao Km 20+000m, da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha, SP-345, Municípios de Patrocínio Paulista e Itirapuã, Comarca de Patrocínio Paulista*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do disposto no Decreto estadual nº 42.646, de 19 de dezembro de 1997,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Autovias S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nas plantas cadastrais de códigos nºs: DE-SP000345-010.020-010-D02/001, DE-SP000345-010.020-010-D02/002, DE-SP000345-010.020-010-D02/003, DE-SP000345-010.020-010-D02/004, DE-SP000345-010.020-010-D02/005, DE-SP000345-010.020-010-D02/006, DE-SP000345-010.020-010-D02/007, DE-SP000345-010.020-010-D02/008, DE-SP000345-010.020-010-D02/009, DE-SP000345-010.020-010-D02/010, DE-SP000345-010.020-010-D02/011, DE-SP000345-010.020-010-D02/012, DE-SP000345-010.020-010-D02/013, DE-SP000345-010.020-010-D02/014, DE-SP000345-010.020-010-D02/015, DE-SP000345-010.020-010-D02/016, DE-SP000345-010.020-010-D02/017, DE-SP000345-010.020-010-D02/018, DE-SP000345-010.020-010-D02/019, DE-SP000345-010.020-010-D02/020, DE-SP000345-010.020-010-D02/021, DE-SP000345-010.020-010-D02/022, DE-SP000345-010.020-010-D02/023, DE-SP000345-010.020-010-D02/024, DE-SP000345-010.020-010-D02/025, DE-SP000345-010.020-010-D02/026, DE-SP000345-010.020-010-D02/027, DE-SP000345-010.020-010-D02/028, DE-SP000345-010.020-010-D02/029, DE-SP000345-010.020-010-D02/030, DE-SP000345-010.020-010-D02/031, DE-SP000345-010.020-010-D02/032 e memoriais descritivos constantes do Processo ARTESP-17.549/2014, necessários a execução das obras de duplicação, do Km 10+500m ao Km 20+000m, da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha, SP-345, Municípios de Patrocínio Paulista e Itirapuã, Comarca de Patrocínio Paulista, com uma área total de 176.131,42m<sup>2</sup> (cento e setenta e seis mil, cento e trinta e um metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/001, situa-se entre o km 10+582m e o km 10+612m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuã, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Benedito Teodoro do Carmo e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7717070,476m e E=269968,538m sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 288º13'26" na distância de 6,12m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 290º08'58" na distância de 10,08m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 291º21'52" na distância de 15,31m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 65º26'56" na distância de 2,27m; segmento 5-1 - em linha reta com azimute 113º26'24" na distância de 29,94m, perfazendo uma área total de 30,55m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/002, situa-se entre o km 10+612m e o km 10+750m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuã, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Roberto Matias de Paula, Renato Matias de Paula, Reginaldo Matias de Paula e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7717082,388m e E=269941,064m sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 293º50'42" na distância de 13,78m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 227º13'14" na distância de 4,35m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 111º27'48" na distância de 19,53m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 115º36'11" na distância de 52,79m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 110º20'29" na distância de 40,43m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 112º40'27" na distância de 20,36m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 111º21'34" na distância de 5,01m; segmento 8-1 - em linha reta com azimute 65º26'56" na distância de 2,27m, perfazendo uma área total de 475,10m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados);

III - área 3 - a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/003, situa-se entre o km 10+750m e o km 10+907m, ao lado esquerdo da rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuã e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer à Jomarle Participações Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7717138,088m e E=269815,045m sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 293º50'42" na distância de 156,73m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 265º50'54" na distância de 2,47m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 257º14'42" na distância de 19,34m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 110º27'03" na distância de 85,46m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 111º27'50" na distância de 87,47m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 47º13'14" na distância de 4,35m, perfazendo uma área

total de 1.269,65m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e sessenta e nove metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados);

IV - área 4 - a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/003, situa-se entre o km 10+987m e o km 10+993m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer à Jomarle Participações Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7717099,587m e E=269531,423m sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 33º15'43" na distância de 38,01m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 205º30'00" na distância de 13,71m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 214º40'43" na distância de 16,79m; segmento 4-1 - em linha reta com azimute 223º55'07" na distância de 7,77m, perfazendo uma área total de 45,67m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados);

V - área 5 - a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/005, situa-se entre o km 11+073m e o km 11+464m, lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuã, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer à Laurinda Alves da Silva Tristão, Dilmo Teodoro Tristão e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7717077,169m e E=269472,318m sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 03º58'42" na distância de 38,95m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 09º05'42" na distância de 29,54m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 24º50'17" na distância de 47,80m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 13º42'27" na distância de 18,15m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 356º26'53" na distância de 17,91m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 341º40'55" na distância de 17,88m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 326º03'11" na distância de 17,74m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 310º04'19" na distância de 17,77m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 298º12'43" na distância de 7,77m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 294º36'00" na distância de 36,53m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 297º38'01" na distância de 32,03m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 298º44'30" na distância de 60,61m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 215º58'42" na distância de 14,70m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 296º27'41" na distância de 5,87m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 297º37'20" na distância de 52,05m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 293º12'47" na distância de 147,79m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 13º30'49" na distância de 22,21m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 113º14'36" na distância de 69,35m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 113º58'14" na distância de 128,03m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 113º49'39" na distância de 49,38m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 113º45'23" na distância de 83,87m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 114º05'02" na distância de 32,02m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 114º21'32" na distância de 29,09m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 144º07'06" na distância de 14,14m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 152º03'23" na distância de 12,35m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 169º14'57" na distância de 26,48m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute 182º26'20" na distância de 36,99m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute 205º26'52" na distância de 24,86m; segmento 29-1 - em linha reta com azimute 213º41'08" na distância de 98,14m, perfazendo uma área total de 13.074,55m<sup>2</sup> (treze mil e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados);

VI - área 6 - a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/006, situa-se entre o km 11+464m e o km 11+848m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município Itirapuã, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Abnides Ferreira, Noêmia Freitas do Carmo Ferreira e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7717424,803m e E=269161,608m sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 193º30'49" na distância de 22,21m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 298º26'17" na distância de 10,82m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 293º21'55" na distância de 194,58m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 292º56'52" na distância de 183,94m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 26º33'13" na distância de 23,98m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 113º41'16" na distância de 97,54m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 113º40'45" na distância de 77,03m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 113º38'28" na distância de 56,15m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 113º41'12" na distância de 98,52m; segmento 10-1 - em linha reta com azimute 113º14'36" na distância de 54,94m, perfazendo uma área total de 8.473,42m<sup>2</sup> (oito mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);

VII - área 7 - a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/007, situa-se entre o km 11+848m e o km 12+249m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município Itirapuã, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer à Alda Maria do Carmo Silva, Luiz Alves da Silva e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7717578,701m e E=268809,610m sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 206º33'13" na distância de 23,98m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 292º56'52" na distância de 56,83m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 294º30'51" na distância de 53,63m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 294º30'51" na distância de 66,18m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 297º01'09" na distância de 95,27m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 292º45'29" na distância de 66,47m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 285º45'57" na distância de 8,29m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 281º41'03" na distância de 23,19m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 244º21'35" na distância de 18,98m; segmento 10-11 - em linha reta com

azimute 283º17'29" na distância de 12,36m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 69º43'57" na distância de 6,33m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 50º52'52" na distância de 10,53m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 346º56'47" na distância de 20,70m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 07º03'17" na distância de 10,43m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 113º21'42" na distância de 124,90m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 122º42'52" na distância de 2,31m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 116º32'53" na distância de 15,37m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 116º36'48" na distância de 16,46m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 114º38'01" na distância de 103,16m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 99º08'16" na distância de 14,02m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 113º30'40" na distância de 61,24m; segmento 22-1 - em linha reta com azimute 113º41'16" na distância de 63,86m, perfazendo uma área total de 8.406,45m<sup>2</sup> (oito mil, quatrocentos e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados);

VIII - área 8 - a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/008, situa-se entre o km 12+249m e o km 13+037m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Antônio de Pádua Andrade, Imaclada Conceição Ribeiro Andrade e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7717739,039m e E=268442,273m sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 187º03'17" na distância de 10,43m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 166º56'47" na distância de 20,70m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 230º52'52" na distância de 10,53m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 249º43'57" na distância de 6,33m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 318º54'28" na distância de 18,25m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 336º46'00" na distância de 15,58m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 301º39'37" na distância de 22,10m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 301º56'15" na distância de 7,89m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 307º16'45" na distância de 42,15m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 293º01'59" na distância de 10,70m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 290º50'23" na distância de 7,41m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 294º48'39" na distância de 200,22m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 293º55'29" na distância de 219,99m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 293º04'39" na distância de 245,94m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 284º46'27" na distância de 5,88m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 347º13'48" na distância de 9,50m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 113º42'31" na distância de 265,65m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 113º39'33" na distância de 211,10m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 113º44'45" na distância de 204,09m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 113º44'28" na distância de 7,13m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 110º47'36" na distância de 3,67m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 117º34'39" na distância de 2,66m; segmento 23-1 - em linha reta com azimute 113º40'44" na distância de 93,92m, perfazendo uma área total de 6.038,58m<sup>2</sup> (seis mil e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados);

IX - área 9 - a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/009, situa-se entre o km 13+037m e o km 13+234m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Antônio de Pádua Andrade, Imaclada Conceição Ribeiro Andrade e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7718056,280m e E=267720,719m sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 167º13'48" na distância de 9,50m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 293º45'10" na distância de 10,05m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 288º45'55" na distância de 66,72m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 266º50'57" na distância de 35,38m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 235º23'23" na distância de 43,74m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 243º21'35" na distância de 10,36m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 329º30'11" na distância de 37,42m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 292º28'07" na distância de 18,23m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 06º34'22" na distância de 55,64m; segmento 10-1 - em linha reta com azimute 113º44'04" na distância de 197,00m, perfazendo uma área total de 6.335,63m<sup>2</sup> (seis mil, trezentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados);

X - área 10 - a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/010, situa-se entre o km 12+238m e o km 12+258m, ao lado direito da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuã, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer à Argenti Paulo Gonçalves e/ou outros com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7717781,126m e E=268472,985m sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 293º54'12" na distância de 20,07m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 17º36'44" na distância de 1,12m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 327º10'29" na distância de 7,55m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 11º24'09" na distância de 6,95m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 111º13'59" na distância de 21,70m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 178º03'31" na distância de 14,51m, perfazendo uma área total de 280,18m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados e dezoito decímetros quadrados);

XI - área 11 - a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/011, situa-se entre o km 12+258m e o km 12+278m, ao lado direito da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuã, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Nilton Messias de Almeida, Maria José Alves de Almeida e/ou outros com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7717789,257m e E=268454,640m sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em

linha reta com azimute 293º54'12" na distância de 20,58m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 46º39'42" na distância de 12,67m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 111º13'59" na distância de 7,74m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 191º24'09" na distância de 6,95m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 147º10'29" na distância de 7,55m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 197º36'44" na distância de 1,12m, perfazendo uma área total de 153,64m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados);

XII - área 12 - a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/012, situa-se entre o km 13+234m e o km 13+364m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Firmino da Costa, Maria Terezinha de Faria Costa, Filipe Teófilo Faleiros, Fernanda Alves Goulart Rocha e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7718135,571m e E=267540,381m sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 186º34'22" na distância de 55,64m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 292º28'07" na distância de 34,64m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 337º24'30" na distância de 48,44m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 308º14'11" na distância de 50,22m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 293º42'03" na distância de 29,54m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 39º09'46" na distância de 8,21m; segmento 7-1 - em linha reta com azimute 113º44'04" na distância de 129,22m, perfazendo uma área total de 3.636,76m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados);

XIII - área 13 - a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/013, situa-se entre o km 13+114m e o km 13+171m, ao lado direito da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuã, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Nilton Messias de Almeida, Maria José Alves de Almeida e/ou outros com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7718176,008m e E=267574,685m, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 292º37'24" na distância de 6,52m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 284º34'20" na distância de 10,65m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 294º02'10" na distância de 39,34m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 03º13'07" na distância de 21,42m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 41º02'05" na distância de 5,85m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 128º04'20" na distância de 57,06m; segmento 7-1 - em linha reta com azimute 169º02'52" na distância de 12,05m, perfazendo uma área total de 1.024,63m<sup>2</sup> (um mil e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados);

XIV - área 14 - a área a ser desapropriada conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/014, situa-se entre o km 13+171m e o km 13+294m, ao lado direito da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Nilton Messias de Almeida, Maria José Alves de Almeida e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7718197,220m e E=267522,429m, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 294º00'01" na distância de 123,94m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 108º22'09" na distância de 114,19m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 41º02'05" na distância de 9,23m; segmento 4-1 - em linha reta com azimute 183º13'07" na distância de 21,42m, perfazendo uma área total de 728,84m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e oito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados);

XV - área 15 - a área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/015, situa-se entre o km 13+934m e o km 14+108m, ao lado direito da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município e Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer Nilton Messias de Almeida, Maria José Alves de Almeida e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7718354,230m e E=266882,144m sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 265º27'19" na distância de 49,15m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 262º47'47" na distância de 27,03m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 262º35'11" na distância de 18,66m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 258º39'30" na distância de 11,35m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 258º47'56" na distância de 47,44m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 258º11'19" na distância de 19,42m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 351º06'21" na distância de 12,20m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 352º03'41" na distância de 73,51m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 82º23'22" na distância de 4,00m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 164º22'50" na distância de 6,94m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 151º42'17" na distância de 6,40m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 132º08'03" na distância de 6,39m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 113º09'25" na distância de 3,93m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 95º49'26" na distância de 7,15m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 80º57'52" na distância de 1,81m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 78º14'47" na distância de 32,54m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 75º34'27" na distância de 35,96m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 75º27'20" na distância de 9,47m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 80º17'48" na distância de 11,59m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 93º15'32" na distância de 10,40m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 102º22'33" na distância de 14,01m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 111º10'46" na distância de 10,23m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 125º22'44" na distância de 16,33m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 136º25'40" na distância de 14,72m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 149º17'25" na distância de 10,42m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 160º22'03" na distância de 15,46m; segmento 27-1 - em linha reta com azimute 168º59'36" na distância de 10,88m, perfazendo uma área total